

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 006/2022.**

**ATO CONVOCATÓRIO Nº 001/2022**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/ANA/2020**

**RECORRENTE(S): SEEO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI fls. (534/537)**

Em Belo Horizonte, 24 de março de 2022, nesta Capital, a Diretora Geral da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo - Agência Peixe Vivo, realizou análise do(s) **RECURSO(S) ADMINISTRATIVO(S)** interposto(s) por **SEEO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI fls. (534/537)**, já qualificado(s) nos autos, em face da decisão de 07 de março de 2022 (fl. 520/524), que a inabilitou no certame pelo descumprimento do item 7.5.1, alínea "b" do edital e, nos termos do Parecer Jurídico APV nº. 039/2022, a decide pelo **CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO** do Recurso interposto, devendo ser mantida a decisão recorrida quanto à inabilitação da empresa Recorrente.

Intime-se a Recorrente e as demais concorrentes da decisão proferida.

Publique-se na forma da Resolução ANA nº 122/2019.

Belo Horizonte, 24 de março de 2022

---

**Célia Maria Brandão Fróes**  
Diretora Geral da Agência Peixe Vivo